



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CHAMADA PÚBLICA 5/2019 - RIFB/IFB, DE 24 de junho de 2019

IV CLICK DA PESQUISA – SEMANA DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA (SP9)

1. DA ABERTURA

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, designado pela Portaria nº 965/MEC de 6 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 8 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a presente chamada pública e convida os interessados a apresentarem propostas de imagens para o IV Click da Pesquisa da IX Semana de Produção Científica.

2. DA APRESENTAÇÃO

O IV Click da Pesquisa integra a programação da IX Semana de Produção Científica (SP9), evento que ocorrerá entre os dias 27 a 30 de agosto de 2019, no *Campus Brasília* do Instituto Federal de Brasília. O Click da Pesquisa promove o uso da expressão visual como forma de atrair mais reconhecimento dos projetos de pesquisa realizados por estudantes e pesquisadores da Rede Federal de Educação, Profissional e Tecnológica e outras instituições de ensino e de pesquisa. Para esta chamada está prevista a seleção de até 20 fotografias, desde que atendam às especificações previstas nesta chamada.

3. DOS OBJETIVOS

- 3.1.** Estimular a criatividade das pessoas para o mundo da pesquisa;
- 3.2.** Propiciar a popularização da ciência por meio da arte;
- 3.3.** Oportunizar ao público presente algumas imagens do mundo da pesquisa, vivenciadas por estudantes e servidores da rede federal e de instituições de ensino e de pesquisa.

4. DO PÚBLICO ALVO

- 4.1.** Estudantes, pesquisadores, servidores da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
- 4.2.** Pessoas interessadas em ciência e tecnologia, desde que vinculadas a instituições de ensino e de pesquisa, públicas ou privadas.

5. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

- 5.1.** O atendimento aos critérios estabelecidos é considerado imprescindível para o exame da proposta, seu enquadramento, análise e julgamento.
- 5.2.** A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles poderá resultar na desclassificação da proposta.
- 5.3.** Quanto ao proponente:
 - 5.3.1.** Ser estudante regularmente matriculado ou pesquisador da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica ou vinculados à instituições de ensino e de pesquisa.
 - 5.3.2.** Cada proponente poderá inscrever até duas fotografias.

6. DAS FOTOGRAFIAS

- 6.1.** As fotografias inscritas deverão representar pelo menos um dos itens que se seguem:
 - a) Imagens que representam os projetos de pesquisa de qualquer área do conhecimento.

b) Imagens que representam o dia a dia da pesquisa em laboratório ou de campo.

6.2. As fotografias devem ser compostas por título e descrição da imagem apresentada, sendo:

Título: Título da fotografia.

Descrição: Descrever em até 5 linhas o que representa a imagem, demonstrando a relação da imagem com o trabalho da pesquisa. **Incluir autor da foto, local e data.**

6.3. As fotografias devem ser enviadas com **resolução mínima de 2500 x 1800 pixels, 4,5 MP e 300 dpi nos formatos jpg, png ou tiff.**

6.4. As fotografias devem estar, obrigatoriamente, no formato paisagem.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

7.1. Para a inscrição de fotografia o interessado deverá:

Passo 1: Preencher o formulário de cadastro da fotografia, datar e assinar (Anexo 1);

Passo 2: Preencher o termo de cessão de direitos, datar e assinar (Anexo 2);

Passo 3: Enviar, até a data prevista no cronograma, o **arquivo da fotografia, o formulário de cadastro da fotografia e o termo de cessão de direitos** para o e-mail prpi@ifb.edu.br (o título do e-mail deve ser “**Click da Pesquisa SP9**”).

7.2. Serão eliminadas as fotografias inscritas que não cumprirem rigorosamente os passos de inscrição descritos neste regulamento.

7.3. Não serão aceitas propostas entregues pessoalmente pelos proponentes.

7.4. A PRPI (Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação) não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento das linhas de comunicação.

8. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação da Chamada	24/06/2019
Período de inscrição	24/06/2019 a 26/07/2019
Resultado preliminar	31/07/2019
Recurso	01/08/2019
Divulgação do resultado final	A partir de 08/08/2019

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. A avaliação das fotografias será realizada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação e Diretoria de Comunicação Social do IFB.

9.2. Os critérios de avaliação serão:

- a) Descrição da foto: aderência da fotografia com relação à contribuição para a realização pesquisa – 40 pontos
- b) Qualidade estética: composição, luz e sombra, perspectiva entre outros – 30 pontos
- c) contribuição para a popularização da ciência: potencial da imagem atrair o interesse do público - 30 pontos

10. DO RESULTADO

10.1. O resultado será divulgado no site do Conecta IF (www.conectaif.ifb.edu.br), de acordo com o cronograma estabelecido em 8.

10.2. Os proponentes que tiveram a inscrição da sua proposta selecionada receberão confirmação via e-mail.

11. DA CESSÃO DE DIREITOS

11.1. O proponente, no ato de inscrição das fotografias, autoriza o seu uso e veiculação pela comissão organizadora da SP9 ou Diretoria de Comunicação (DICOM) do IFB, sem qualquer ônus, em quaisquer peças de divulgação da semana de produção, do Conecta IF ou de peça institucionais do IFB.

11.2. O IFB não se responsabiliza por eventuais usos indevidos da imagem sem o consentimento do autor ou da comissão organizadora da SP9 e DICOM.

11.3. Ao realizar a inscrição o participante outorga, de forma gratuita e por prazo indeterminado, ao Instituto Federal de Brasília o direito de utilizar, editar, publicar e reproduzir, no todo ou em parte, preservando a autoria, em suas versões impressa, digital, eletrônica e/ou multimídia, independente da aprovação nesta chamada.

12. DA EXPOSIÇÃO DAS FOTOGRAFIAS

12.1. As fotografias aprovadas serão expostas na forma de banner ou mídia eletrônica no *Campus Brasília* (em local a ser definido), nos dias 27 a 30 de agosto de 2019.

12.2. As fotografias expostas poderão fazer parte de um catálogo confeccionado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação do IFB.

12.3. Durante a exposição não haverá a obrigatoriedade da presença do autor da fotografia.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Ao inscrever sua fotografia, o proponente concorda com os termos expostos nesta chamada.

13.2. Eventuais situações não contempladas nessa Chamada serão decididas pela PRPI do IFB.

13.3. Para eventuais dúvidas, entrar em contato com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, no e-mail: prpi@ifb.edu.br.

WILSON CONCIANI

Documento assinado eletronicamente por:

■ Wilson Concianni, REITOR - CD1 - RIFB, em 24/06/2019 16:36:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/06/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 38662

Código de Autenticação: 18f0b72c41

